



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº172/84

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a demolir uma escola municipal, desativada, na zona rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a demolir uma escola municipal, desativada, localizada na Fazenda Moça Bonita, Zona Rural, deste Município.

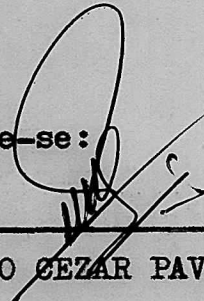
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e cinco dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e quatro.

  
ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal

Publique-se:

  
PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração

Projeto de Lei N.º <u>42/84</u> de <u>25/05/84</u>
Publicado na <u>Folha de bondinho</u>
Do dia <u>30/05/84</u> Página <u>21</u>